CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
11/Nov/24
Mariana
Funcionário

**Município de São João da Boa Vista**
**Gabinete da Prefeita**
Secretaria Geral

**OFÍCIO Nº 770/2024/GAB/SG**

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 174/2024

São João da Boa Vista, 11 de novembro de 2024.

Vossa Senhoria
Sr. CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: **Comunicação à Câmara dos Vereadores quanto ao Plano de Sustentabilidade ref. à Proposta nº 003130/2024 – Convênio nº 961105/2024 - Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Jardim Jacarandás, São João da Boa Vista - SP – FNDE – Creche Tipo 1**

Senhor Presidente:

Venho, pelo presente, encaminhar cópia do Plano de Sustentabilidade integrante da Proposta nº 003130/2024 – Convênio nº 961105/2024, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, e o Município de São João da Boa Vista, que tem por objeto o "*Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Jardim Jacarandás, São João da Boa Vista - SP – FNDE – Creche Tipo 1*".

O referido plano foi elaborado com o intuito de garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, bem como promover ações que contribuam para o desenvolvimento de nossa comunidade.

Destaca-se que o plano abrange medidas que visam não somente a execução adequada do objeto do Convênio, mas também a implementação de práticas sustentáveis em todas as etapas do projeto, desde sua concepção até a sua conclusão e posterior manutenção.

Aproveitando o ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA:05619242870
Assinado de forma digital por MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA:05619242870
Dados: 2024.11.11 15:56:34 -03'00'

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores
18/11/2024
por delegação
Presidente

# PLANO DE SUSTENTABILIDADE

## 1. APRESENTAÇÃO

Identificação do convênio, objeto, valor, contrapartida (principais).

**Convênio: 961105/2024**

**Número da proposta: 003130/2024**

**Objeto: Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Jardim Jacarandás, São João da Boa Vista - SP – FNDE – Creche Tipo 1**

**Valor Global: R$ 5.786.782,95**

**Valor de repasse: R$ 5.737.882,19**

**Valor de contrapartida: R$ 48.900,76**

**Vigência: 48 meses**

**Início da vigência: 20/06/2024**

## 2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Através da execução da obra Construção de Creche e Escola de Educação Infantil no município de São João da Boa Vista, a Prefeitura objetiva:

1. Prover acesso à educação infantil de qualidade para crianças de 0 a 5 anos no município.

2. Reduzir o déficit de vagas na educação infantil, especialmente em áreas com alta demanda.

3. Promover a inclusão social ao oferecer um espaço educativo acessível e adequado para todas as crianças.

4. Melhorar a infraestrutura educacional do município, proporcionando um ambiente seguro e estimulante.

5. Contribuir para o desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças atendidas.

6. Apoiar as famílias locais ao oferecer um ambiente confiável para que possam deixar suas crianças enquanto trabalham.

7. Valorizar o desenvolvimento humano desde a infância, incentivando o crescimento saudável e o aprendizado desde os primeiros anos.

Esses objetivos refletem o impacto positivo e a abrangência da construção da Creche e Escola de Educação Infantil na comunidade.

## 3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

1. Aumento na participação no mercado de trabalho: A creche permite que pais e responsáveis tenham mais segurança para buscar empregos ou estudar, aumentando a força de trabalho local e promovendo a geração de renda familiar.
2. Geração de empregos diretos e indiretos: A construção e operação da creche criam empregos diretos (como professores, cuidadores e auxiliares) e indiretos (em setores como alimentação e limpeza), impulsionando a economia local.
3. Redução das desigualdades sociais: Oferecer educação infantil gratuita ajuda famílias de baixa renda a garantir o acesso a um serviço essencial, contribuindo para uma sociedade mais igualitária e com mais oportunidades para todos.

4. Melhoria no desenvolvimento infantil: Crianças que frequentam a educação infantil tendem a ter melhores resultados acadêmicos no futuro, o que pode impactar positivamente a produtividade e o desenvolvimento socioeconômico da cidade a longo prazo.

5. Valorização imobiliária e desenvolvimento urbano: A presença de uma instituição de ensino de qualidade valoriza os bairros próximos, incentivando melhorias urbanas e atraindo investimentos para a região.

Esses impactos mostram como a instalação da creche pode contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município.

## 4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A norma que mais se aproxima de estabelecer parâmetros para a durabilidade de edificações é a ABNT NBR 15575 – Desempenho. Essa norma define o conceito de Vida Útil de Projeto (VUP), que é o período de tempo em que se espera que a edificação ou seus elementos desempenhem suas funções, considerando um uso e manutenção adequados.

A NBR 15575 estabelece níveis de desempenho para a VUP:

- Nível mínimo: 50 anos
- Nível intermediário: 63 anos
- Nível superior: 75 anos

A norma indica que a vida útil de uma edificação pode ser prolongada através de uma gestão adequada da manutenção. A manutenção de uma creche deve ser realizada de forma regular para garantir a segurança e o bem-estar das crianças, As principais atividades de manutenção incluem: a pintura deve ser renovada periodicamente para proteger as superfícies e garantir um ambiente agradável, a verificação e manutenção da impermeabilização são essenciais para evitar infiltrações e danos à estrutura, a cobertura da creche deve ser inspecionada regularmente para verificar a integridade das telhas, calhas e rufos, a manutenção preventiva dos sistemas hidráulico e elétrico é fundamental para garantir o bom

funcionamento e as esquadrias (portas e janelas) devem ser lubrificadas e ajustadas periodicamente para garantir o bom funcionamento e evitar infiltrações.

## 5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

A manutenção periódica e eventuais reparos da escola, serão realizadas pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos e pelo Departamento de Educação, que possuem orçamento anual já especificado para tal tipo de serviço.

## 6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

| CATEGORIA DO RISCO | RISCO | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | MEDIDAS PREVENTIVAS |
|---|---|---|---|---|---|
| FINANCEIRO | Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto | | X | | |
| HUMANO/TÉCNICO | Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto | | X | | |
| | Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído | X | | | Contratação de mão de obra terceirizada ou abertura de novos certames para contratação de servidores públicos para suprir a demanda |
| AMBIENTAL | Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais | x | | | Manutenção adequada do edifício. |
| | Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto | | | X | |
| TEMPO | Ausência ou insuficiência do prazo de garantia | | | X | |
| | Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos. | | | X | |
| MATERIAL | Inexistência de assistência técnica especializada na região | | | X | |
| | Entrega do objeto defeituoso | X | | | Fiscalização de forma periódica e |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ou inacabado | | | | frequente e organizada por parte do poder público e gestores de contrato e ainda exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato |
| FUNCIONALIDADE | Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto | | | X | |
| OUTROS | | | | | |

## 7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Os órgãos responsáveis pela elaboração e acompanhamento da execução do plano são o Departamento de Gestão e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 11 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIANO CARNEIRO NASSIN
Data: 11/11/2024 15:44:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiano Carneiro Nassin
Responsável técnico
CREA-SP 5070719209
ART: 2620241945078